

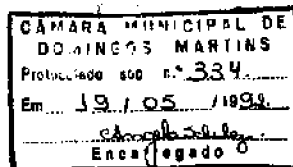
EXPEDIENTE DO DIA
EM 28 / 03 / 92



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.221/92



**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS
COM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A AMA - ASSOCIAÇÃO MAR
TINENSE DE AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a cobertura de despesas provenientes do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e a Associação Martinense de Agropecuária (AMA), autorizado pela Lei Municipal nº 1.212, de 16 de março de 1992.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta de anulação parcial da seguinte dotação:

90.04150881.55 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

AGRICULTURA

PRODUÇÃO ANIMAL

DESENVOLVIMENTO ANIMAL

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte rubrica:

90.0415088 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

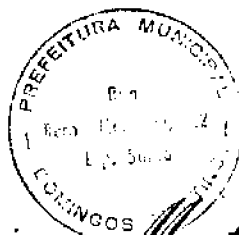
AGRICULTURA

PRODUÇÃO ANIMAL

DESENVOLVIMENTO ANIMAL

3.2.3.1 - Transferências à Instituições Privadas
Subvenções Sociais

...../...



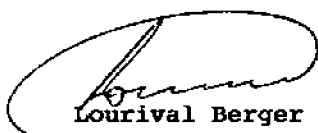
-Fls: 02-

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de maio de 1992.


Lourival Berger
-Prefeito Municipal-